DECRETO Nº 4228, de 08 de fevereiro de 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.886.021,27 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, de Obras Públicas e de Meio Ambiente, da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, dos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS e da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 2.886.021,27 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
352 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903600.011200.	1.122.050,00
358 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.014104.	770.000,00
430 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903000.066201.	95.204,68
432 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903600.066201.	44.780,00
434 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903900.066201.	276.110,29
436 - 2.09.1.12.363.0028.1108.44905200.066201.	39.009,30
990 - 2.13.2.08.243.0020.2305.33903600.013300.	13.600,00
1032 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33413600.063305.	40.000,00
1039 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903600.013300.	12.000,00
1102 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503000.063313.	1.000,00
1103 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503600.063312.	37.202,00
1104 - 2.13.3.08.243.0020.2334.33503900.063312.	20.065,00
1152 - 2.13.3.08.243.0049.2334.33504300.063313.	7.000,00
1269 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000.	400.000,00
1371 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903000.010000.	2.000,00
1374 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903900.316019.	6.000,00
TOTAL	2.886.021,27

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
207 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	8.000,00
272 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903000.011200.	150.000,00
278 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.011200.	120.000,00
279 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.014104.	120.000,00
283 - 2.08.1.12.122.0032.2034.44905200.011200.	60.000,00
339 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.011200.	286.050,00
347 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200.	440.000,00
348 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.011200.	66.000,00
383 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903200.014104.	360.000,00
387 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.014104.	211.900,00
392 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.014104.	78.100,00
1071 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903900.013300.	25.600,00
1202 - 2.14.1.08.244.0009.1097.44905100.010000.	100.000,00
1221 - 2.14.1.15.451.0008.1053.44905100.010000.	100.000,00
1223 - 2.14.1.15.451.0009.1009.44905100.010000.	50.000,00
1238 - 2.14.1.15.451.0010.1056.44905100.010000.	150.000,00
TOTAL	2.325.650,00

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 560.371,27 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), referentes à:

a) Receita de Incentivos Fiscais - Doações e Contribuições Pessoas Juridicas, no valor de R$ 57.267,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), cujo código de receita é 17300100;
b) Receita de Contribuições e Doações - Pessoa Física, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo código de receita é 17500100;
c) Convênio Estado/PMSL/FUMEP - Aquisição de Equipamentos ETMSL nº 062.1.3.0970/2009, no valor de R$ 39.009,30 (trinta e nove mil, nove reais e trinta centavos), cujo código de receita é 24729925;
d) Convênio Secretaria de Educação MG/PMSL/ETMG - PEP, no valor de R$ 416.094,97 (quatrocentos e dezesseis mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), cujo código de receita é 17629906;
e) Transferência de Convênios da União destinadas ao Programa de Controle da Fome, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo de receita é 17610004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de fevereiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município